



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1530, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe autorização da alienação de bem dominical do município de Matrícula nº R.01.M.35.293, com área de 1.099,71 m², localizado no Bairro São Luiz, Santana da Vargem”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação do bem público detalhado abaixo, avaliado em **R\$ 21.994,20 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, conforme laudo de avaliação em anexo a esta Lei, à pessoa jurídica de direito privado denominada Agropecuária Brito e Brito Ltda., CNPJ nº 21.772.312/0001-93:

Um lote de terreno nº 20, situado na cidade de Santana da Vargem, no bairro São Luiz, com área de 1.099,71 m², e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com o Lote nº 19; pela lateral direita em 14,44 metros com o Lote nº 09; 12,50 metros com o Lote nº 11; 12,50 metros com o Lote nº 12; 12,50 metros com o Lote nº 13; 12,50 metros com o Lote nº 14; 12,50 metros com o Lote nº 15, 16,90 metros com o Lote nº 16; pela lateral esquerda em 104,58 metros com o Lote nº 17 e aos fundos em 13,09 metros com a SAAG-Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda. Objeto da Matrícula nº R.01.M.35..293

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2020.

**RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**